COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1798/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora EMILI SILVA BITTENCOURT para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, no dia 03 de
dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1799/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora MAILLI COSTA BORGES para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, nos dias 02 e 16 de
dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1800/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados para exercício da função de Juiz Leigo na Comarca de ITAPETINGA;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 01/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2026, o Tribunal poderá, durante a validade do processo seletivo, realizar o aproveitamento de candidatos da lista de aprovados da respectiva macrorregião, para atender a necessidade de convocação em Comarca sem candidatos pendentes de convocação;

DECIDE

Art. 1º Convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026/TJBA, através da Região 15 - Vitória da Conquista, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de ITAPETINGA, em razão de premente interesse público:

Posição na lista da macrorregião	Lista	Nome	Inscrição
3	NEGROS	ELTON CAIRES SANTOS	260000156725

Art. 2º Fica facultada à pessoa convocada a renúncia à convocação através da Macrorregião, sem prejuízo à manutenção de sua posição na lista de habilitados da Comarca de origem.

Parágrafo primeiro. Não haverá nova oportunidade de convocação através da lista de candidatos habilitados para a Macrorregião.

Parágrafo segundo. A inércia em firmar Termo de Compromisso será considerada como renúncia à lista de candidatos habilitados para a Macrorregião.

Parágrafo terceiro. Fica facultada a solicitação de reposicionamento para o final de lista da Macrorregião, sem prejuízo à manutenção de sua posição na Comarca de origem.

Art. 3º A pessoa convocada deverá comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para assinatura do Termo de Compromisso no prazo previsto na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. O processo de contratação será realizado através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa das Unidades Judiciais (ADMJus), no site: https://admjus.tjba.jus.br/.

Parágrafo segundo. A lista de documentos exigidos está disponível no site: https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo terceiro. O pedido de prorrogação de prazo para contratação deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023, através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa das Unidades Judiciais (ADMJus), no site: https://admjus.tjba.jus.br/.

Art. 4º As pessoas convocadas por meio da lista da Macrorregião para atuar em comarca diversa da sua comarca de origem exercerão suas atividades preferencialmente em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Após assinatura do termo de compromisso para assunção da função, não será possível alterar a comarca de designação.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Compromisso, os auxiliares da justiça deverão comparecer à Coordenação dos Juizados Especiais para orientações iniciais ao exercício da função.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que já possuam certificado do Curso de Formação devem apresentá-lo juntamente com os documentos obrigatórios.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1801/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Casa Nova, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1802/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Irará, nos processos de competência dos Juizados Especiais, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1803/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora IONI CARINE CAVALCANTE SÁ para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, no dia 03 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1804/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora BIANCA VIEIRA CARDOSO para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1805/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador HENRIQUE EDINGTON DA COSTA E SILVA para ter exercício na 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1806/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) SIMONE RIBEIRO PREVEDELLO, para ter exercício na 3ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculada à Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz, revogando-se as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1807/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o(a) Juiz(íza) Leigo(a) TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº PS-JL-2026, da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1808/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) KETLEN D' AJUDA RODRIGUES OLIVEIRA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1809/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que
consta do Processo SEI nº 80506597.001226/2026-32,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Juíza Leiga MARIANA BRANDÃO GOMES FERNANDES, em relação à Seleção de 2023, do Grupo de Saneamento e Baixa Processual, vinculado à Coordenação dos Juizados Especiais.

Coordenação dos Juizados Especiais, 26 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.001221/2026-18
Interessado(a): RAFAELA SARMENTO BONFIM OLIVEIRA MEIRA
Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função
Trata-se de pedido formulado por RAFAELA SARMENTO BONFIM OLIVEIRA MEIRA, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Conciliador para a Comarca de Vitória da Conquista.
O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de novembro de 2026.
De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de conciliador, contados do final da quinzena do ato de convocação.
Publique-se. Após, arquive-se.

Processo SEI nº 80506597.001222/2026-54
Interessado(a): LARA BEATRIZ BANHO RODRIGUES
Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função
Trata-se de pedido formulado por LARA BEATRIZ BANHO RODRIGUES, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Conciliador para a Comarca de Canavieiras.
O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de novembro de 2026.
De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de conciliador, contados do final da quinzena do ato de convocação.
Publique-se. Após, arquive-se.

DECISÃO(ÕES) EXARADA(S) PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Processo SEI nº 80506597.001225/2026-98
Interessado(a): ANA CARLA ROCHA DA SILVA
Assunto: Afastamento temporário conciliador
Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 103/2026, DEFIRO o pedido de afastamento temporário no período de 02 a 12 de dezembro de 2026.
Publique-se. Arquive-se.

Processo SEI nº 80506597.001190/2026-97*
Interessado(a): FLÁVIA ISABELA VELHO SALLES
Assunto: Afastamento temporário Juiz Leigo
Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciários nº 103 e nº 733/2026, DEFIRO o pedido de afastamento temporário no período de 10 de dezembro de 2026 a 09 de abril de 2027.
Publique-se. Arquive-se.
*Republicação Corretiva

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

1- Processo n.º 0003616-12.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Processo Disciplinar / Sindicância]
REQUERENTE: Omissis
ADVOGADO(A): ROSANA DE FATIMA SOUSA DIAS – OAB/BA 53503
REQUERIDO(A): Omissis

DESPACHO
Trata-se de pedido de providências instaurado por Omissis em face da eminente Desembargadora Omissis, relatora da apelação cível n. 8039767-56.2021.8.05.0001.
Pretende o requerente:
1. O afastamento imediato da Desembargadora Omissis do julgamento Recursal da Apelação no processo original nº 8039767-56.2021.8.05.0001, por impulso deste órgão nacional;
2. Averiguação sobre o vazamento de dados, requerendo o voto já pronto para contrapor ao que está aqui exposto:
O voto julgaria prejudicado o Recurso Adesivo do Apelado; reconhecendo a Sucumbência Recíproca e o negaria provimento da Apelação;
3. Constituir Reclamação da referida Desembargadora;
4. Instruir ao Desembargador substituto a sanear o vício formal antes do prosseguimento do feito;
5. Suspensão do processo e, consequente, Exclusão da Pauta de Julgamento Recursal prevista para o dia 09/12/2026, até que o processo tenha sido saneado, por Desembargador substituto, imparcial.
A despeito dos requerimentos supratranscritos, após compulsar os autos da mencionada apelação cível n. 8039767-56.2021.8.05.0001, constata-se que, em 09/11/2026, a Desembargadora requerida assim se manifestou:
Trata-se de arguição de suspeição formulada por Omissis em face desta Relatora, nos autos da Apelação e Recurso Adesivo em epígrafe, com fundamento no art. 145 do Código de Processo Civil, mediante a qual requer o reconhecimento da alegada causa de parcialidade, a suspensão do processo e sua retirada da pauta de julgamento designada para 09/12/2026.
Por não reconhecer a configuração da causa de suspeição invocada, determino o processamento do incidente na forma do art. 146, § 1º, do Código de Processo Civil e do art. 339, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo da apresentação das razões próprias no procedimento apartado.
À Secretaria da Quarta Câmara Cível para que proceda à autuação em apartado da petição e ao seu cadastramento como incidente de arguição de suspeição, vinculado aos presentes autos, preservado o segredo de justiça.
Nos termos do art. 339, § 3º, do Regimento Interno, determino que o processo principal permaneça na Secretaria, com sua tramitação provisoriamente suspensa, até que a autoridade competente defina os efeitos em que o incidente será recebido.
Em consequência, retire-se o feito da pauta de julgamento designada para 09/12/2026, sem prejuízo de posterior reinclusão, conforme a decisão a ser proferida no incidente.
Concluída a autuação apartada, retornem os autos do incidente conclusos a este Gabinete, para apresentação das razões da magistrada arguida, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, e posterior remessa à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 339, § 2º, do RITJBA.
(...)
Sendo assim, diante das diligências determinadas pela relatoria no bojo do processo n. 8039767-56.2021.8.05.0001, fale o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, se ainda remanesce interesse no processamento de julgamento do presente pedido de providências.
P. I. Cumpra-se.
Salvador/BA, 17 de novembro de 2026
Des. José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia